



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ,DE 2025

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pela Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, com o auxílio do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sobre os registros, documentação e monitoramento das emas e jabutis mantidos no Palácio do Planalto.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, com o auxílio do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sobre os registros, documentação e monitoramento das emas e jabutis mantidos no Palácio do Planalto.





Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Existe algum registro formal no IBAMA sobre a criação e manutenção das emas e jabutis no Palácio da Alvorada? Se sim, favor encaminhar toda a documentação pertinente, incluindo laudos técnicos, relatórios de inspeção e autorizações concedidas.*
- *Quem é o responsável técnico pela fiscalização e bem-estar dessas espécies no local? Qual a periodicidade das vistorias realizadas pelo IBAMA?*
- *Considerando que a ema é animal silvestre protegido pela legislação ambiental, há permissão legal para o consumo de seus ovos pelo presidente da República? Qual a base legal para tal permissão?*
- *Em relação aos jabutis mantidos na residência oficial, qual a origem desses animais e sob quais condições ambientais são criados? Existe qualquer previsão ou regulação sobre a possibilidade de consumo de ovos dessa espécie?*
- *De acordo com o art. 29 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), a venda, exposição e consumo de ovos de espécies da fauna silvestre provenientes de criadouros não autorizados é crime ambiental. Considerando essa previsão legal, foi emitida alguma autorização especial para o consumo dos ovos dessas espécies pelo presidente Lula? Caso contrário, quais providências o IBAMA está adotando para apurar a situação?*

JUSTIFICAÇÃO





Este requerimento tenciona o pedido de informações a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, com o auxílio do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sobre os registros, documentação e monitoramento das emas e jabutis mantidos no Palácio do Planalto.

Isto porque, conforme noticiado¹, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva declarou publicamente que consome ovos de ema e expressou interesse em experimentar ovos de jabuti. Considerando que essas espécies são protegidas pela legislação ambiental, tais declarações levantam sérias dúvidas sobre a legalidade dessas práticas e a fiscalização dos órgãos competentes.

Lula explicou ainda que confirmou a possibilidade de comer ovos de ema, mas que teria, de fato, permissão. *"Eu estou comendo agora sabe o quê? Ovo de ema, que equivale a 12 ovos de galinha. Eu fui pesquisar se eu podia comer e eu posso comer, porque tenho 70 emas lá no Palácio da Alvorada e elas botam ovo do tamanho da cabeça de vocês"* "E, agora, estou criando jabuti e tenho 11 jabutis. E eles botam ovo também. Qualquer dia, vou comer ovo de jabuti, porque tudo que é ovo é igual".

O artigo 29 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) estabelece penas e multas para a comercialização e consumo de ovos de animais silvestres sem a devida permissão legal. O consumo de ovos de jabuti, especificamente, é ilegal no Brasil, uma vez que esses quelônios são protegidos por normas ambientais que proíbem sua exploração e consumo.

O fato de que esses animais habitem no Palácio da Alvorada desde 1960 não os exclui das normas ambientais vigentes. Sendo

¹ <https://valor.globo.com/politica/noticia/2025/02/17/lula-diz-que-come-ovo-de-ema-em-meio-a-alta-de-precos-e-oposicao-critica.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

assim, é necessário esclarecer se as emas e jabutis mantidos na residência oficial da Presidência possuem registros e se os protocolos ambientais estão sendo devidamente cumpridos.

Diante da gravidade da questão e da necessidade de assegurar o cumprimento das leis ambientais brasileiras, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 18/02/2025 10:28:32.530 - Mesa

RIC n.440/2025

